



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3250, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 632, de 13 junho de 2006;

**R E S O L V E:**

I – É concedido ABONO DE PERMANÊNCIA ao Servidor Público Municipal ARLETE TERESINHA MUHL, matrícula funcional nº 235-6, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente com proventos integrais, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 632/2006, e a opção do mesmo em permanecer em atividade, conforme preconiza o art. 40, § 19 da Constituição Federal, e o art. 52 da Lei Municipal nº 632/2006, a partir desta data.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

ANDRÉ SIGNOR  
Secretário de Administração em exercício